

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Presidência do vereador Márcio Domingues Andrade.

Às 19:00 horas, havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião. Compareceram os vereadores Danilo Júnior de Oliveira (PMDB), Denilson Augusto do Nascimento (PDT), Evair Messias Pereira (PSC), Francisco Ronivaldo Rodrigues (PSL), Helio Justino dos Santos (PR), Reginaldo Marques dos Santos (PMDB), e Wellington dos Reis dos Santos (PMDB). Ausente o vereador: Gabriel Lourenço de Queiroz (PMDB), o qual apresentou atestado médico. O Presidente da sessão coloca a disposição a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada e assinada pelos vereadores presentes. Em seguida o Presidente abre o **PEQUENO EXPEDIENTE** com a seguinte pauta: **LEITURAS DOS SEGUINTE PROJETO DE LEIS: nº 43/17** que “Dispõe sobre a alteração do percentual de suplementação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017 e dá outras providências; **nº 44/17** que “Altera a redação do caput do artigo 9º e acrescenta parágrafo 7º ao mesmo artigo da Lei Municipal nº 802 de 11 de janeiro de 2016”. **LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03** que “Institui a Planta de Valores Imobiliários do Município de Fortaleza de Minas para os exercícios 2018 e seguintes e dá outras providências”. Leitura da Emenda Modificativa nº 08 ao Projeto de Lei nº 35-A que “Regulamenta o uso do Clube Municipal Sebastião Gonçalves de Resende e dá outras providências”. **COMUNICADO: 1** – Estão sobre as mesas cópia de convite do Sr. Itamar Justino da Silva para a festa de aniversário do mamão no dia 21/01/18 das 08:00 às 23:59 horas no Pesqueiro do Mamão; **2** - Está publicado no mural de avisos da Câmara o edital de convocação para a eleição da mesa diretora, a qual ocorrerá no dia 20/12 em reunião exclusiva às 19:00 horas. Informou que os interessados em apresentar chapa poderão fazer isso até as dezessete horas do dia 20/12. Questionado pelo vereador Danilo Oliveira se nada impede de no momento da sessão a pessoa se candidatar. Respondido pelo Presidente que o Regimento Interno da Câmara é aberto quanto a esta questão, por isso, buscaram entendimento do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, o qual fala que as chapas ou candidatura individual, devem ser apresentadas duas horas antes da sessão. O vereador Danilo Oliveira questionou qual o prazo de impugnação do edital, respondido pelo Presidente que o referido prazo não consta neste edital, porque o Regimento Interno da Câmara nem contempla sobre este prazo, mas, qualquer impugnação que for apresentada será avaliada sem problemas. Iniciado o **GRANDE EXPEDIENTE**, o **Presidente** informou que foi solicitada urgência especial ao projeto de lei nº 44, que será colocada em votação na ordem do dia, mas, entende que no mínimo este projeto cabe emenda ou avaliação porque o IMPRESFORT efetua o pagamento do salário do diretor, mas o artigo segundo do projeto contradiz isso, quando diz que o recurso é exclusivo do Instituto, tendo em vista, votação de projeto de lei que dizia que a prefeitura tem que complementar este recurso. Após informou que foi feito contato com o diretor do IMPRESFORT, tendo o assessor jurídico da Câmara relatado que após contado foi informado que o referido diretor entende que não somente o pagamento do diretor mas também de todo servidor que for efetivo e cedido para o IMPRESFORT que tenha este benefício. Tendo o diretor solicitado que os vereadores segurassem o projeto para que o mesmo possa discutir o assunto com o procurador do município para ver qual o entendimento. Em aparte o Presidente relatou que em reunião anterior disse que havia ficado agendada reunião extraordinária para esta data visando aprovação em segundo turno de alguns projetos, mas, o Regimento Interno diz que deve haver prazo de quarenta e oito horas entre uma votação de outra, e por isso, a reunião extraordinária foi transferida para o dia 13/12 às 18:30 horas. Quanto a votação do projeto de lei do orçamento 2018, será feita reunião extraordinária específica para votar o mesmo

na quarta feita dia 20/12, porque existe questão de emenda inconstitucional e estão analisando para até dia 20/12 ter posicionamento sobre a referida emenda ao orçamento. Na seqüência o Presidente informou ter falado com o prefeito nesta data, o qual ficou de conversar com a servidora que se encontra no lugar do servidor Balduíno do setor de tributos, visto que este Presidente recebeu reclamação vinda de vendedora ambulante de pamonhas da cidade de Pratápolis-MG, mas que, comercializa o produto em Fortaleza há anos, comerciante esta que relatou que junto de seu marido procurou o Sr. Balduíno no setor de tributos buscando esclarecimentos quanto a nova lei referente aos ambulantes da cidade, mas, este servidor tratou a cidadã muito mal, não deu atenção necessária, foi muito mal educado e por isso, deixou de comercializar seu produto na cidade. Tendo o Presidente esclarecido à cidadã que se não existe venda do produto vendido pela mesma no município, esta poderá comercializar as pamonhas normalmente, basta somente a referida cidadã procurar o setor de tributos e tirar o alvará. O Prefeito ficou de fazer contato com a cidadã mencionada para que ela venha ao setor para tirar o alvará para que possa dar continuidade em sua comercialização. **Tendo sido feito requerimento do Plenário ao executivo para que seja feita reunião junto ao Sr. José Balduíno da Silva Junior para que alinhem o funcionamento da lei dos ambulantes no município. Por sugestão do vereador Danilo Oliveira, requer ainda, seja enviada a esta Casa cópia do decreto municipal que regulamente o funcionamento da referida lei. Requer também seja conversado com o chefe do setor de tributos no sentido de melhor o tratamento para com as pessoas que o procuram para a prestação de esclarecimentos ou até mesmo a realização de algum serviço.** Após informou que os representantes do SINDISFOR estiverem nesta Casa reunidos nesta data, para discutirem sobre o cartão de compras. Que estiveram presentes este Presidente e os vereadores Helio Justino e Francisco Ronivaldo. Disseram que a intenção é criar um cartão de compras, em que o sindicato irá administrar a situação e o valor gasto no cartão seria descontado em folha de pagamento, desta forma estariam incentivando que as pessoas comprem no comércio local, além de haver possibilidade de ter desconto. Tendo o Presidente informado que a Câmara é totalmente favorável ao que for de benefício para a população e para os servidores. Ante o exposto, **o Presidente sugeriu a elaboração de requerimento em nome do Plenário ao executivo para que fosse verificada a legalidade e possibilidade de implantar o cartão do servidor no município de Fortaleza de Minas, tendo em vista trazer benefícios aos comerciantes da cidade. A sugestão foi acatada.** O vereador Reginaldo Marques sugeriu seja disponibilizada porcentagem de gasto do cartão para não comprometer todo o salário do servidor. Respondido pelo Presidente que existe lei que fala sobre não comprometer mais que trinta por cento do salário recebido. Com a palavra o vereador Danilo Oliveira disse que falou com o diretor do SINDISFOR sobre a matéria tendo este vereador sugerido que através desta entidade, proporcione aos servidores curso de educação financeira visando conscientizar e atentar para os limites de compra que não pode ser usado como reajuste salarial o que não é, sendo na verdade uma facilidade para o servidor. Disse que o sugeriu ao diretor do SINDISFOR que os servidores sejam conscientizados quanto ao gasto financeiro/saúde financeira, de não comprometer mais da renda do que podem. Respondido pelo Presidente que o entendido na reunião é que se o limite legal é de 30%, quem fará o controle é o departamento pessoal e não haverá possibilidade de o servidor se endividar porque vai existir teto limite. Em seguida **o vereador Evair Messias Pereira** se lembrou que em reunião anterior falou com relação a dispensa de pagamento do preço público por algumas entidades citadas no projeto de lei 35-A, em seu artigo 27 parágrafo 1º. Que existe frase dizendo que “a critério do poder executivo”, e no entendimento do vereador com esta frase a lei passa a deixar de ter validade, pois, se está a critério do prefeito, seja o atual ou os próximos que virão, este poderá determinar se uma entidade irá pagar pelo uso do local ou não. Após discussões todos os vereadores concordaram com elaboração de emenda para suprimir a frase acima citada do projeto de lei. Antes de encerrar o vereador Evair Pereira

desejou melhoras ao colega Gabriel Queiroz e desejou que o mesmo em breve possa estar presente nas sessões da Câmara. **Após o vereador Denilson Augusto do Nascimento** comentou que em relação ao comentário do Presidente sobre o projeto de lei nº 44, na realidade pode ser que o diretor do IMPRESFORT irá receber o salário do seu cargo de concurso e o Instituto irá acrescentar apenas o percentual restante para alcançar o valor do salário de um diretor. Respondido pelo Presidente que a prefeitura é que iria arcar com esta diferença. Sobre a emenda modificativa nº 08 ao projeto de lei 35-A, o Presidente esclareceu que foi acrescentado o seguinte texto: “os eventos agendados com mais de trinta dias de antecedência, o município perderá a prioridade”. Citou os valores descritos no projeto acima citado de acordo com cada evento a ser realizado e informou que não foram feitas mudanças na questão de utilização das piscinas, quadra e academia. Foram esclarecidas dúvidas do vereador Evair Pereira quanto a possibilidade de uma pessoa física querer fazer evento no clube municipal e tal pessoa procurar uma destas entidades que estão livres do pagamento pelo uso. O vereador Denilson Nascimento questionou se houve mudança em parte do projeto que falava sobre ter que chamar a CEMIG para fazer a medição de energia gasta. Respondido que este trecho foi retirado do projeto. Após perguntou ao Presidente se os projetos em trâmite seriam enviados às comissões. Respondido que na ordem do dia será questionado aos vereadores quais projetos serão liberados para votação. Lembrando que alguns já serão votados em segundo turno nesta reunião. Citou que para alguns projetos vale a questão do mérito dos vereadores. Falou sobre cada projeto separado e enfatizou que o projeto de lei complementar nº 03 deve ser bem avaliado tendo em vista dispor sobre aumento do IPTU na cidade, é um projeto que necessita de análise. Com a palavra o vereador Denilson Nascimento questionou se as comissões já se reuniram para discutir estes projeto. Relatou não ter estas informações porque não participou de reunião anterior. Em resposta o Presidente sugeriu que se reunissem após esta sessão. A sugestão foi acatada. O vereador Evair Pereira questionou se nesta reunião serão votados apenas os projetos com pedido de urgência, respondido pelo Presidente que mesmo estes poderão ser votados no dia 13 por ter apenas uma votação. Quanto ao projeto de lei nº 42 de autoria do vereador Danilo Oliveira, disse que este assunto está sendo muito discutido, o qual é bastante polêmico. Que é favorável ao projeto, inclusive parabeniza o colega Danilo, mas, sugere que a votação seja no dia 13/12 para que possam aprofundar melhor no assunto e também no caso de ter alguma emenda, que dê tempo de ser apresentada, pois, desta forma a lei ficará completa e legal. Após o **vereador Reginaldo Marques dos Santos** disse que no projeto de lei nº 35-A ainda existe questão sobre a venda de bebidas alcoólicas e desta forma o organizador do evento terá que pagar pelo uso do local. Lembrando pelo Presidente que existe também questão sobre o gasto de energia elétrica, que não foi mudada porque não há como fazer a medição. Quanto ao projeto de complementar nº 03, disse entender que devem avaliar melhor, já para os demais projetos este vereador não vê nada que segure a votação, por isso, está a disposição para votar. **No uso da palavra o vereador Danilo Junior de Oliveira** disse que quanto ao projeto de lei nº 44 gostaria de propor emenda supressiva ao artigo 1º, retirando a possibilidade de o prefeito escolher entre os três servidores efetivos mais votados, e que seja feita a vontade dos servidores. Esclareceu que a Câmara votou projeto de lei nº 40/17, o qual trouxe auditoria do ministério da previdência em 2016, que verificou que o custo administrativo do IMPRESFORT é superior ao determinado pela lei. E em análise a fazenda pública municipal é responsável por arcar com estes custos, por isso, foi feito parcelamento dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015. Enfatizou que o projeto de lei nº 44 irá sanar esta dificuldade e evitar que próximas administrações possam vir a ter que parcelar débitos com o IMPRESFORT. Disse que o executivo atual quanto os anteriores não estavam cientes destes valores. Frisou que não é que deixaram de pagar, e sim, foi constatada por auditoria a irregularidade e em sua opinião os vereadores estão nesta Casa para adequar. Por isso, é que propôs a emenda e no mais entende que o projeto está pronto para ser votado com o

intuito de iniciar 2018 com esta questão já regularizada. Lembrado pelo vereador Denilson Nascimento que o diretor do IMPRESFORT solicitou aguardassem esclarecimentos de dúvidas para após aprovação do referido projeto. Respondido pelo vereador Danilo Oliveira que no artigo 9º da lei 802 já prevê para os outros dois cargos. Após discussões e dúvidas que surgiram, foi feito acordo e o projeto de lei ficou com as comissões para avaliação e votação em 13/12. Quanto a reclamação recebida pelo Presidente sobre a questão dos ambulantes o vereador Danilo disse que no artigo primeiro da lei municipal aprovada, está claro no artigo primeiro que mercadorias e produtos que não são produzidos pelos fortalezenses, poderiam ser comercializados por ambulantes de outras cidades. Sobre o projeto de lei nº 43, lembrou que o contador do município esteve nesta Casa em audiência pública e explicou a situação dizendo que isso se faz para que o mesmo possa estar empenhando as despesas. Pediu as comissões que libere o mesmo para votação visando encaminhar aprovado ao executivo para que fechem o ano bem. Em seguida o vereador Danilo Oliveira fez leitura da justificativa do projeto de lei nº 42 de sua autoria e solicitou aos vereadores que liberassem o projeto para que pudessem votar. Antes de passar a palavra ao vereador Francisco Ronivaldo, o Presidente solicitou esclarecimentos ao assessor jurídico quanto a pesquisa feita relacionada ao projeto nº 42 de autoria do vereador Danilo Oliveira. Com a palavra o assessor jurídico disse que pesquisou e soube de outros projetos de leis aprovados em outros municípios, e com relação a legalidade do projeto de lei nº 42/17 não vê problema, pois, entende ser constitucional, porém, ao falar com o Presidente apontou alguns pontos no referido projeto. Relatou que o preâmbulo do projeto de lei inicia-se com a palavra "proíbe" e quando existe lei que proíbe algo e um cidadão infringir a mesma, deverá haver punição. Disse que para uma lei deve haver sanção e neste projeto de lei não contempla qualquer tipo de sanção. Relatou ter analisado que no artigo 22 da Constituição Federal fala que é competência privativa da União legislar sobre as diretrizes da base da educação nacional. Informou que a Câmara aprovou o Plano Municipal de Educação - PME em 2005, válido para dez anos, Plano este em que não há nenhuma menção sobre a ideologia de gênero, ou seja, já foi retirado. Enfatizou que este projeto de lei é uma questão de mérito de cada vereador. Solicitou que os mesmos analisem o projeto e disse que levantou estes pontos para que pudessem fazer análise sobre isso e discutir em reunião posterior, ou até mesmo chamar a comunidade para debaterem e ver a posição de cada um. Deixou claro ser apenas uma sugestão e não uma imposição. Que existem projetos de leis sobre este assunto, mas, não há lei federal que regulamenta e que dá competência para que os municípios possam legislar sobre estas questões. Citou que no projeto de lei nº 42 fala sobre locais privados e que por isso está receoso quanto ao assunto e gostaria de um tempo a mais para averiguar esta questão. Com a palavra o vereador Danilo Oliveira esclareceu que citou no projeto a frase "estabelecimentos públicos e privados", o que está relacionado as redes de ensino (fundamentais e médio). Que o município ainda não tem rede de ensino privada, mas, poderá vir a ter. Disse que este projeto vem garantir a soberania do Congresso Nacional, porque constantemente ativistas, pessoas que querem que o tema seja trabalhado na escola, até mesmo por questão de evitar o bullying, porém, existe outras maneiras de evitar a prática do bullying. Salientou que este projeto irá contribuir para que o município de Fortaleza não venha adotar esta ideologia de gênero e que conforme dito pelo assessor jurídico o projeto de lei constitucionalmente é legal, sendo apenas questão de mérito dos vereadores, visto que cada um tem sua consciência, seu livre arbítrio. Solicitou se possível o projeto fosse liberado pela comissões e fosse colocado em votação nesta reunião e disse ser favorável a proposta de emenda feita pelo assessor. Questionado pelo Presidente o que pode ocorrer visto não existir lei federal que ampara o projeto de lei e mesmo assim este é aprovado e se transforma em lei municipal. Respondido que a lei municipal pode ser questionada através de uma "adim". Disse que deveriam especificar melhor a redação do artigo do referido projeto de lei. O vereador Evair Pereira disse ser favorável em poupar ao máximo as crianças quanto a esta

questão principalmente nas escolas. Relatou que a intenção do vereador Danilo Oliveira é boa, mas, quando fala da publicidade abrange vários setores, inclusive, por exemplo, redes sociais. Informou que conversou com cidadão que fez trabalho sobre o tema e que foi questionado por exemplo que se estão utilizando desta prática, irão chamar quem para coibir? A polícia? Esta irá registrar o B.O que será encaminhado ao juiz e a grande preocupação é de que acima do juiz que validade terá esta lei municipal, podendo inclusive incorrer em abuso de poder. Comentou que tudo para ser lei deve estar escrito e se não consta nada ainda neste sentido na parte federal, pode ser que até o juiz tenha dificuldade em julgar. Falou que a intenção do vereador Danilo é excelente, parabenizou o mesmo, mas disse que necessita de análise e de ajuste. O Presidente da Câmara disse não ser contrário a matéria, a qual é muito interessante, mas, entende que o projeto necessita de melhor avaliação. O vereador Reginaldo Marques questionou se este projeto de lei não seria apenas para as escolas. Respondido pelo Presidente que não, porque também fala que é para locais públicos e privados de acesso ao público, e entidades de ensino do município. Dito pelo vereador Reginaldo Marques que da mesma forma que colocaram emendas em diversos outros projetos, o de autoria do vereador Danilo está em apreciação e passível de recebimento de emenda, então, poderiam propor emenda de modo a deixar o projeto pronto para votação. Lembrando que em local público a prefeitura tem sim o direito de impedir. Tendo o vereador Evair Pereira dito que o município tem sim o direito deste impedimento, desde que haja lei federal que sirva de embasamento para lei municipal. O vereador Reginaldo Marques questionou se existe lei federal que trata sobre os ambulantes, pois, independente disso a Câmara aprovou lei proibindo os mesmos na cidade. O vereador Evair Pereira questionou se a lei dos ambulantes aprovada é legal, respondido que no município sim, porque em vários outros municípios há esta prática. Enfatizado pelo vereador Evair que foi favorável a lei dos ambulantes, mas, que antes da votação falou em Plenário que se alguém procurar o Ministério Público para reclamar, daí teriam problemas. Após o **vereador Francisco Ronivaldo Rodrigues** comentou **ter sido procurado pelo produtor rural residente no Bairro Córregos, conhecido como Antonio Rosquinha, o qual solicitou apoio do vereador para que a máquina (retroescavadeira ou pá carregadeira) do município possa construir caixa seca em sua propriedade. Tendo o Sr. Antonio dito que o serviço pode ser feito no sábado que o mesmo pagará o dia de serviço do operador e também o óleo para a máquina. Tendo sido feito requerimento do vereador Francisco Ronivaldo ao executivo neste sentido. Participa deste requerimento os vereadores Marcio Andrade e Weligton Santos.** O Presidente da Câmara, vereador Marcio Andrade comentou que também foi procurado por este produtor, que procurou o Sr. Ronaldo Leão por duas vezes, o qual reclamou que não havia máquina para fazer o serviço, visto que o município conta apenas com uma retroescavadeira, mas que iria programar para fazer o serviço, porém, até o momento isso não ocorreu. Em relação ao fato de as comissões liberarem ou segurarem os projetos de leis, o vereador Francisco Ronivaldo disse que esteve em São Sebastião do Paraíso e falando com uma cidadã de Jacuí, a qual falou que antigamente os projetos eram enviados à Câmara e os vereadores demoravam para analisá-lo, porque faziam isso do início ao fim da proposição, pois, analisavam também se a aprovação do mesmo seria ou não viável à população. A cidadã disse ainda que de uns anos pra cá, os últimos eleitos tem aprovados projetos com muita rapidez sem saber de que forma isso irá repercutir futuramente na cidade. Tendo o vereador Francisco Ronivaldo respondido que nesta gestão tem acontecido isso com frequência, pois, são enviados projetos de leis à Câmara com pedido de urgência ou urgência especial e não dá tempo de analisar para votar. Dito pelo vereador que a fala da cidadã o incomodou porque em sua opinião a mesma tem razão. Lembrando que não está falando isso pelo pedido de aprovação ao projeto de lei nº 42 do vereador Danilo, até porque este vereador também é favorável. O vereador Francisco Ronivaldo disse que os vereadores deveriam passar a analisar os projetos de lei não somente na Câmara, mas também fora, para saber se serão

viáveis ou não para a população. No uso da palavra o Presidente disse que na verdade os vereadores devem trazer as pessoas para a discussão, promovendo audiências públicas ou algo deste tipo, no caso de assuntos mais complexos. Citou exemplo do projeto sobre os ambulantes em que estiveram presentes na Câmara a associação comercial e os comerciantes da cidade, momento em que entenderam da situação e quiseram valorizar o comércio local, mas, o povo não participou da discussão. Lembrando que existe a dificuldade de que sempre o povo é convidado, mas, não participam. Enfatizou que há pessoas que estão distorcendo o assunto relacionado a aprovação da lei dos ambulantes, pois, a lei foi aprovada e funciona de uma forma e o povo está falando de outra, inclusive foi enviada nota explicativa a rádio comunitária local visando esclarecer a população. Tendo o vereador Denilson Nascimento dito que há pessoas que aproveitam este tipo de situação para também denegrir a imagem dos vereadores. Foram feitas diversas discussões sobre o assunto, inclusive sobre postagens em redes sociais e o fato de ao invés disso procurar saber realmente o que diz a lei. Quanto ao fato de demorarem mais para votar os projetos antigamente, o vereador Reginaldo Marques relatou que as vezes era porque não havia tanta urgência no caso de receber recurso do governo igual acontece atualmente, porque antigamente o município tinha bastante recurso e a câmara não recebia projeto de lei com urgência. Dito pelo Presidente que o fato é que na Câmara, não só agora, mas nos mandatos anteriores, existe o fato de os vereadores se preocuparem muito mais com o que o povo está falando que os vereadores estariam segurando projetos, porém muitas vezes estão aguardando respostas do executivo para não aprovarem de qualquer forma, e concluiu dizendo que existe muitos tipos de pressão sem entenderem o que realmente está sendo avaliado, pois precisam tempo hábil para avaliar, e muitos projetos são votados em tempo recorde desde outros mandatos. o vereador Reginaldo disse que soube de muitos anos atrás projetos de leis que sequer foram lidos e viraram apostilas de crianças por nem terem sido avaliados adequadamente, e que pessoalmente está satisfeito pela conduta destes vereadores que têm avaliado bem os projetos. Marcio disse que participou de votações em que vereadores não sabiam o que estavam votando. Vereadores Danilo Oliveira enfatizou sobre o trabalho das comissões em que os vereadores chegaram a fazer duas ou três reuniões para debater projetos, e com a assessoria toda da Câmara são uma equipe e trabalham bem na avaliação dos projetos e quando necessário apresentam emendas para melhorar os projetos de leis. Não havendo mais assuntos para o grande expediente passou-se a **ORDEM DO DIA** com a seguinte pauta: Votação do regime de urgência do Projeto de Lei nº. 43/2017 que "Dispõe sobre alteração do percentual de suplementação da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2017 e dá outras providências" a qual foi aprovada por unanimidade. Votação do caráter urgência especial ao Projeto de Lei do Projeto de Lei nº. 44/2017 que "Altera redação do caput do artigo 9º e acrescenta parágrafo 7º ao mesmo artigo da Lei Municipal nº. 802, de 11 de janeiro de 2016, sendo rejeitada por unanimidade urgência especial e aprovada por unanimidade urgência simples para o mesmo, tendo o vereador Danilo Oliveira sugerido para as comissões se reunirem logo após esta reunião para análise do PL e o Presidente apelou para os vereadores chegarem na quarta-feira dia 13 deste mês pelo menos meia hora antecipadamente para concluir a discussão do mesmo. Leitura e votação das emendas: Modificativa nº. 08 e Supressiva nº 05, ambas ao PL 35A que "Regulamenta o uso do Clube Municipal Sebastião Gonçalves de Rezende e dá outras providências", sendo aprovado por unanimidade. Votação em primeiro turno do Projeto de Lei 35A que "Regulamenta o uso do Clube Municipal Sebastião Gonçalves de Rezende e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 39A que "Cria cargo operário, que passa a integrar o anexo II da Lei 792, de 26 de dezembro de 2005, e dá outras providências". O vereador Evair Pereira questionou que o fato da criação destes cargos não vê a necessidade de extinguir os demais cargos que não irá alterar em nada, apenas deixará de existir na estrutura administrativa, o presidente da Câmara esclareceu e

exemplificou que se a estrutura administrativa atualmente tivesse duzentos e oitenta cargos e fossem criados outros seis, os cargos passariam para duzentos e oitenta e seis e como está excluindo sete ela volta para duzentos e setenta e nove, não aumentando o número de efetivos. O vereador Evair Pereira questionou quantos cargos estão sendo ocupados respondidos que trinta existentes e que ocupados não sabia informar, vereador Evair disse que a preocupação, e se há algum servidor afastado, que é lotado neste cargo, tendo o presidente dito que buscaria estas informações junto ao Departamento de Pessoal do Executivo, tendo este projeto permanecido com as comissões. Discussão e votação do Projeto de Lei nº. 42/2017 de autoria do vereador Danilo Oliveira que "Proíbe a distribuição, exposição e divulgação de material didático contendo manifestação de ideologia e igualdade de gênero nos locais públicos, privados de acesso ao público e de Entidades de Ensino no Município de Fortaleza de Minas -MG, tendo permanecido com as comissões. Votação do Projeto de Lei nº. 43/2017 que "Dispõe sobre alteração do percentual de suplementação da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2017 e dá outras providências", liberado pelas comissões e aprovado por unanimidade. Os Projetos de Leis: nº. 44/2017 que "Altera redação do caput do artigo 9º e acrescenta parágrafo 7º ao mesmo artigo da Lei Municipal nº. 802, de 11 de janeiro de 2016 e PLC nº 03 que "Institui a Planta de Valores Imobiliários do Município de Fortaleza de Minas para os exercícios 2018 e seguintes e dá outras providências", permanecem com as comissões permanentes. **Votação em segundo turno dos seguintes projetos de lei:** Projeto de Lei nº 38 que "Altera tabela de valores de alimentação e acrescenta parágrafo 5º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1033 de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências", aprovado por unanimidade e Projeto de Lei nº 41 que "Autoriza devolução de bens permanentes e materiais de consumo não utilizados pela Câmara Municipal à Administração Pública Municipal", aprovado por unanimidade. Votação dos requerimentos apresentados, aprovados por unanimidade. antes de encerrada reunião o Presidente da Câmara informou que está disponível no mural da Casa, Edital de eleição da Mesa Diretora da Câmara, tendo o vereador Danilo Oliveira solicitado cópia, o que foi disponibilizado. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente convoca reunião extraordinária para o dia 13 de dezembro de 2017, as 18:30 horas para votação em segundo turno dos projetos de leis em pauta. Convoca também para a trigésima terceira reunião ordinária da segunda sessão legislativa ordinária da décima quarta legislatura às dezenove horas, no dia 18 de dezembro de 2017, exclusiva para eleição da mesa diretora da Câmara para o ano de 2018. Após declara encerrada esta reunião e para constar é lavrada a presente ata que aprovada, é assinada pelos presentes. _____
